



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.516, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 116.196,48 (cento e desesseis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.166	3.3.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	575	R\$ 50.313,48
2.166	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	0001	584	R\$ 10.584,00
2.166	3.3.90.11.00.00.00 Vencimento e Vencimentos Fixas	0001	572	R\$ 55.299,00
				TOTAL R\$ 116.196,48

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.010	3.3.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	0001	598	R\$ 38.194,67
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 78.001,81
				TOTAL R\$116.196,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 19/07/2017